



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220  
**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

---

---

### **DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CONSTRUTORA MAJ CONSTRUTORA LTDA – EPP – PROCESSO 340/2021.**

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, a Empresa **MAJ CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.903.910/0001-80, localizada à R Jose Florêncio de Siqueira, 145, Bairro Centro, CEP: 13760-000, na cidade de Tapiratiba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **MARCO ANTONIO JULIO**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021, celebrado através do Processo Licitatório nº 340/2021, Tomada de preços nº 008/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **SÉTIMA** (Da Vigência) e **DÉCIMA TERCEIRA** (do Prazo de Execução da Obra) do Contrato supracitado, prorrogação devido ao atraso provocado pelo período chuvoso, tudo em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato original, que antes findava em 02/12/2022, fica prorrogada até o dia 02/03/2023, bem como o prazo de execução da obra.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0279 - 339030 - 1030510082.040 - SAUDE  
0322 - 449051 - 1236112021.317 - FEB.30  
0485 - 449052 - 1236512051.207 - CONVED

## **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 02 de dezembro 2022

**CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MAJ CONSTRUTORA LTDA – EPP  
MARCO ANTONIO JULIO**

**TESTEMUNHAS:**

---

---